

PLANO DE TRABALHOTermo de Fomento 47 /2026

Emenda Parlamentar Deputada Federal Luiza Canziani

Programação n.410550820260004

1- DADOS CADASTRAIS

Nome da Entidade: Associação Beneficente Davi Muller		C.N.P.J: 10.340.470/0002-39	
Endereço: Estrada Guassupé, Lote 359 A			
Município: Cianorte	U.F.: PR	C.E.P: 87.212-899	DDD/Telefone/: (44) 3018-9123 (44) 99930-0558
Conta bancária: Caixa Economica Federal	Agência: 0569	Conta : 569322623-5	Praça de Pagamento: Cianorte – PR
Nome do Responsável: Aldo Elias Mendes		C.P.F.: 030.961.709-08	
Período Mandato: 27/10/2024 – 26/10/2026	C.I./Órgão Expedidor: 7.659.611-5 – SSP PR		Cargo: Presidente
Endereço: Rua dos Tucanos, 106, Vila 07		C.E.P: 87.208-154	

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

O CAPER – Centro de Apoio à População em Estado de Rua é uma unidade que executa o Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade Casa de Passagem para Adultos, classificado como de alta complexidade, destinado ao atendimento de pessoas adultas e famílias em situação de rua e/ou em risco pessoal e social, de ambos os sexos, com idade a partir de 18 anos.

O serviço funciona ininterruptamente, 24 horas por dia, sete dias por semana, garantindo acolhimento provisório, proteção integral, segurança, abrigo, alimentação, higiene, escuta qualificada e acompanhamento técnico interdisciplinar, conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

A unidade acolhe também famílias acompanhadas pelos pais, priorizando a preservação dos vínculos familiares e o atendimento humanizado às diferentes configurações familiares em situação de vulnerabilidade.

A presente proposta fundamenta-se na necessidade de manutenção e melhoria da infraestrutura física e dos equipamentos da unidade, visando garantir qualidade, segurança e dignidade no acolhimento, além de assegurar o pleno funcionamento das

atividades operacionais por meio da manutenção dos veículos institucionais e da adequada reposição de materiais de expediente necessários à rotina administrativa e técnica.

2. OBJETO DA PARCERIA

O objeto da presente parceria é o custeio de despesas com a aquisição de alimentos perecíveis, com ênfase em proteínas de origem animal, destinados à preparação das refeições ofertadas aos usuários acolhidos no CAPER – Casa de Passagem, garantindo aporte nutricional adequado e qualidade alimentar no atendimento socioassistencial.

3. JUSTIFICATIVA

O CAPER – Centro de Apoio à População em Situação de Rua realiza acolhimento institucional provisório, assegurando proteção integral aos usuários, incluindo a oferta de alimentação diária como componente essencial do cuidado.

A população atendida apresenta, em sua maioria, histórico de insegurança alimentar, carências nutricionais e acesso irregular a alimentos de qualidade, especialmente fontes proteicas, fundamentais para manutenção da saúde, fortalecimento do sistema imunológico e recuperação física.

Nesse contexto, a aquisição de alimentos perecíveis, com destaque para carnes e outras fontes de proteína, torna-se indispensável para qualificar o valor nutricional das refeições ofertadas, garantindo uma alimentação mais equilibrada e adequada às necessidades dos usuários.

A destinação do recurso para este fim contribui diretamente para a promoção da saúde, melhoria das condições físicas, fortalecimento da dignidade humana e qualificação do serviço ofertado, alinhando-se às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social.

4. DETALHAMENTO DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS

Aquisição de alimentos perecíveis, com ênfase em Carnes bovinas, suínas e de aves;

5. OBJETIVOS

Objetivo Geral

Garantir a oferta contínua de alimentação adequada e suficiente aos usuários acolhidos no CAPER, contribuindo para sua proteção social e segurança alimentar.

Objetivos Específicos

Qualificar o valor nutricional das refeições ofertadas;

Assegurar a inclusão regular de proteínas nas refeições diárias;

Contribuir para a melhoria das condições de saúde dos usuários acolhidos;

6. ATIVIDADES E METAS A SEREM EXECUTADAS

Atividades:

Planejamento do cardápio alimentar;

Aquisição periódica de gêneros alimentícios;

Armazenamento e controle de estoque;

Preparo e distribuição das refeições.

Algo

Metas:

Garantir a oferta contínua de refeições com adequado aporte proteico;
Atender diariamente a média de usuários acolhidos com alimentação balanceada;
Manter regularidade no fornecimento de alimentos perecíveis durante toda a vigência;

7. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS

Garantir a oferta contínua de alimentação com adequado aporte proteico aos 39 usuários acolhidos no CAPER pelo período de 12 meses, assegurando qualidade, quantidade e regularidade das refeições fornecidas.

8. PERÍODO DE VIGÊNCIA

A execução terá início após a assinatura do termo de fomento e liberação dos recursos, com prazo de 12 meses para conclusão.

9. METODOLOGIA

Planejamento mensal de compras conforme demanda;
Aquisição de alimentos por meio de fornecedores regulares;
Controle de estoque e validade dos produtos;
Registro diário das refeições ofertadas;
Prestação de contas com notas fiscais e relatórios.

10. ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO

Planejamento inicial e levantamento de necessidades;
Realização de orçamentos e contratações;
Conferência das melhorias e aquisições;
Monitoramento e avaliação final dos resultados alcançados.

11. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Descrição da Despesa	Valor (R\$)	Tipo de Despesa	Elemento de Despesa	Unidade de Fornecimento
Gêneros Alimentícios - Alimentos perecíveis (carnes e proteínas)	50.000,00	Custeio	3.3.90.30.07.00	Unidade
TOTAL GERAL	R\$ 50.000,00			

1.1 ITENS A SEREM ADQUIRIDOS

Alimentos perecíveis (carnes e proteínas) entre estes, costela, carne moída, fígado, linguiça, salshicha, coxa e sobrecoxa e musculo, sendo gêneros alimentícios necessários à preparação das refeições.

12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Código	Nat. De Despesa	Valor
3.3.90.30.07.00	Custeio	R\$ 50.000,00

Aldo

13. AFERIÇÃO DAS METAS

Controle diário do número de refeições ofertadas;

Registro do número de usuários atendidos;

Notas fiscais de aquisição de alimentos;

Relatórios mensais de execução;

11. DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de prova junto a prefeitura do Município de Cianorte/Secretaria Municipal de Assistência Social que inexistente qualquer débito de mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Prefeitura do município de Cianorte, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignados no orçamento do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Cianorte PR, 04 de maio de 2026.

Aldo Elias Mendes

Aldo Alias Mendes - Presidente da Associação

11. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELO MUNICÍPIO DE CIANORTE

☐ APROVADO;

☐ APROVADO COM RESSALVAS, com possibilidade de celebração da parceria, devendo a Organização da Sociedade Civil cumprir o que houver sido ressalvado ou, mediante ato formal, justificar as razões pelas quais deixou de fazê-lo.

☐ REPROVADO

Local

Prefeito Municipal

Marco Antonio Franzato